



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a **Aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para Unidade de Fisioterapia de Santo Antônio do Leste**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de fevereiro de 2023.


MARCOS DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 001/2021 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

**PORTARIA Nº. 001/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREZADO,

Objetivando atender à solicitação desta Secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **Aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para Unidade de Fisioterapia de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de fevereiro de 2023.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022





P.M.S.A.L.
FLS Nº 04
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 360/2022.
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Sr^o **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.069/90.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos; III - capacitação dos candidatos; IV - acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger – MT, 15 de Setembro de 2022.

Leomar Augusto da Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº PROCURADOR JURÍDICO
01 TIAGO ALVES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:
 - a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
 - b) Comprovante de Residência;
 - c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
 - e) CPF dos filhos caso houver;
 - f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
 - g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
 - i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
 - k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2023

Emissão : 06/02/2022

P.M.S.A.L.
FLS Nº 05
RUB

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 827

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

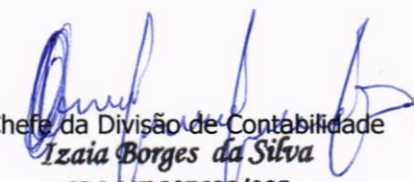
Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.5018.1136.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 0,00

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº 06
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AO: EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para a **Aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para Unidade de Fisioterapia de Santo Antônio do Leste**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 06 de fevereiro de 2023.


MARCOS DA SILVA ALVES

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 001/2021 de 01/01/2021



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 que trata da atualização dos valores estabelecidos da Lei 14.133 de 2021.

Atualiza o valor do inciso II do caput do art. 75 para R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

Decreto Municipal nº 034/2022.

2.0 – DO OBJETO

Aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para Unidade de Fisioterapia de Santo Antônio do Leste.

3.0 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais é de suma importância, visto que, esses materiais/ aparelhos serão de grande ajuda, proporcionando qualidade no atendimento aos pacientes, sendo que o recurso para tal, é um incentivo financeiro estadual aos municípios, para garantirem as ações e serviços de reabilitação.

Santo Antônio do Leste – MT, 06 de fevereiro de 2023.



MARCOS DA SILVA ALVES

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 001/2021 de 01/01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00822/23 MARCOS DA SILVA ALVES 06/02/2023

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Poder PODER EXECUTIVO
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Centro de Custo **11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
 Placa

Observação

Aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para Unidade de Fisioterapia de Santo Antônio do Leste.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.036.160	00068315	FES/TENS/RUSSA CLINICO ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA – DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNÇÕES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MÉDIA FREQUÊNCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAÍDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JÁ PROGRAMADOS NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLÍNICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACIONES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMÁTICO) E REGISTRO NA ANVISA	UNID	2	0	11
2	001.036.161	380068	APARELHO DE ULTRA- SOM, PARA USO TERAPÊUTICO, COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 1,0 E 3,3 MHZ., MODOS OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO NAS FREQUÊNCIAS 100 HZ., MODULADO EM 50%, 20% E 10% 48HZ	UNID	1	0	11
3	001.036.162	330954	APARELHO INFRAVERMELHO, AÇO INOXIDÁVEL C/ PEDESTAL APARELHO INFRAVERMELHO COM DIMER PARA REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA REGULÁVEL EM ALTURAMONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS HASTE FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO DISPONÍVEL EM 110 E 220V ACOMPANHA LÂMPADA DE 150W (110 OU 220V)	UNID	2	0	11
4	001.036.163	238626-7	APARELHO DE LASER, PARA TERAPIA LASER INFRAVERMELHO (INVISÍVEL) TIPO DO LASER: INFRAVERMELHO MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIOTERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE) TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS) TEMPO DE DOSIMETRIAS AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 16 HZ, 48 HZ E NOGIER (+ 10%) ALIMENTAÇÃO: 100-230 V~AUTOMÁTICO (+ 10%) – 50/60 HZ	UNID	1	0	11
5	001.036.164	370058-5	DISCO - CONFECCIONADO EM VINIL, ATOXICO INFLAVEL, PARA PROPRIOCÉPCAO, TRANSFERENCIA DE PESO E EQUIBRILHO, COM DIAMETRO DE 40 CM.	UNID	2	0	11
6	001.036.165	384473	PRANCHA EQUILIBRIO, MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, MEDIDAS EM TORNO DE 60 CM X 40 CM	UNID	1	0	11
7	001.036.166	363442	PRANCHA EQUILIBRIO, MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE, COM FORMATO REDONDO, MEDIDAS APROXIMADAS 40 CM DE DIAMETRO.	UNID	1	0	11
8	001.036.167	369991-9	CAMA ELASTICA - COM 95 CM DE DIAMETRO, PARA USO EM FISIOTERAPIA, EM ACO CARBONADO COM PINTURA EPOXI,	UNID	1	0	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L.00
FLS Nº
RUB

Solicitação de Materiais / Serviços

SUPORTANDO ATE 135,00 KG, DENTRO DOS PRINCIPIOS DE ERGONOMIA E TESTADA RIGOROSAMENTE, PES COM P
ONTEIRAS ANTIDERRAPANTE

9	001.036.168	338826	TENS PORTATIL, APARELHO FISIOTERAPIA E ELETROTERRAPIA, CONTROLE DIGITAL POR MICRO CONTROLADOR QUE OFERECE SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO COM DOIS CANAIS, POSSUI CONTROLE DIGITAL, ACOMPANHA BATERIA, SENDO RECARREGAVEL.	UNID	1	0	11
10	001.036.169	00068529	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - INFRAVERMELHO DE MESA, CARACTERISTICAS: MONTADO EM BASE DE CHAPA DE ACO, HASTE DE SUSTENTACAO FLEXIVEL, REFLETOR DE ALUMINIO ANODIZADO, PARA DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE FORMA HOMOGENEA, INTERRUPTOR INCORPORADO AO CONE DE ALUMINIO, DISPONIVEL EM 110 E 220V, ITENS INCLUSOS: LAMPADA DE 150W (110 OU 220V), MANUAL DO USUARIO, DIMENSOES: 30 X 20 X 30CM (CXLXA), PESO: 2 KG (APROXIMADAMENTE	UNID	1	0	11
11	001.036.170	40214-1	ESTEIRA FIRNESS 3.0 110 V. CAPACIDADE 130KG/ 16,8 KM/H	UNID	1	0	11
12	001.036.171	178423-4	BICICLETA ERGOMETRICA - EM ACO, TIPO MAGNETICA, VERTICAL, MONITORANDO TEMPO E VELOCIDADE, BANCO ANATOMICO COM ESPUMA INJETADA	UNID	1	0	11
13	001.036.201	417427-5	CANETA LASER -830 NM -30 MWATTS	UNID	1	0	11

Presidente


Secretário

Almojarifado



10
SJA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para Unidade de Fisioterapia de Santo Antônio do Leste.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos materiais é de suma importância, visto que, esses materiais/aparelhos serão de grande ajuda, proporcionando qualidade no atendimento aos pacientes, sendo que o recurso para tal, é um incentivo financeiro estadual aos municípios, para garantirem as ações e serviços de reabilitação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	00068315	FES/TENS/RUSSA CLINICO ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA – DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA	UNID COD.1	02
2	380068	APARELHO DE ULTRA- SOM, PARA USO TERAPÊUTICO, COM FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 1,0 E 3,3 MHz., MODOS OPERAÇÃO CONTINUO E PULSADO NAS FREQUENCIAS 100 Hz., MODULADO EM 50%, 20% E 10% 48Hz., ... ITENS INCLUSOS: 01 TRANSDUTOR 5CM ² MULTIFREQUÊNCIA DE 1 E 3MHZ 01 BSNAGA DE GEL 250ML (REF. 7000/250) 01 CABO DE FORÇA 01 MANUAL DE REFERÊNCIA RÁPIDO 01 CD COM MANUAIS DO USUÁRIO 01 SUPORTE PARA TRANSDUTOR 01 FITA ADESIVA	Cod.1 UNID	01
3	330954	APARELHO INFRAVERMELHO, AÇO INOXIDÁVEL C/ PEDESTAL APARELHO INFRAVERMELHO • COM DIMER PARA REGULAGEM DE	UNID COD.1	02



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

		<p>INTENSIDADE LUMINOSA</p> <ul style="list-style-type: none">• REGULÁVEL EM ALTURA• MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS• HASTE FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ• REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO• DISPONÍVEL EM 110 E 220V <p>• ACOMPANHA LÂMPADA DE 150W (110 OU 220V)</p>		
4	238626-7	<p>APARELHO DE LASER, PARA TERAPIA LASER INFRAVERMELHO (INVISÍVEL).</p> <p>TIPO DO LASER: INFRAVERMELHO</p> <ul style="list-style-type: none">• MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO• IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER• 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIO• TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE)• TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS)• TEMPO DE DOSIMETRIAS AUTOMÁTICO• FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 16 HZ, 48 HZ E NOGIER (+- 10%)• ALIMENTAÇÃO: 100-230 V~AUTOMÁTICO (+- 10%) – 50/60 HZ• CONSUMO MÁXIMO: 30 VA <p>• DIMENSÕES: 37X30X12CM (CXLXA)</p> <p>ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 CABO PARA CANETA LASER• 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR• 01 CANETA TOPOSCÓPIA• MANUAL DO USUÁRIO• 1 CHAVE	UND COD.1	01
05	370058-5	<p>DISCO - CONFECCIONADO EM VINIL, ATOXICO INFLAVEL, PARA PROPRIOCEPCAO, TRANSFERENCIA DE PESO E EQUILIBRIO, COM DIAMETRO DE 40 CM.</p>	UND COD.1	02
06	384473	<p>PRANCHA EQUILIBRIO, MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, MEDIDAS EM TORNO DE 60 CM X 40 CM</p>	UNID COD.1	01
07	363442	<p>PRANCHA EQUILIBRIO, MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE, COM FORMATO REDONDO, MEDIDAS APROXIMADAS 40 CM DE DIAMETRO.</p>	UNID COD 01	01
08	369991-9	<p>CAMA ELASTICA - COM 95 CM DE DIAMETRO, PARA USO EM FISIOTERAPIA, EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI, SUPORTANDO ATE 135,00 KG, DENTRO DOS PRINCIPIOS DE ERGONOMIA E TESTADA RIGOROSAMENTE, PES COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE.</p>	UNID. COD1	01



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

F.M.S.A.
FLS Nº
RUB

22

09	338826	TENS PORTATIL, APARELHO FISIOTERAPIA E ELETROTERRAPIA, CONTROLE DIGITAL POR MICRO CONTROLADOR QUE OFERECE SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO. COM DOIS CANAIS, POSSUI CONTROLE DIGITAL, ACOMPANHA BATERIA, SENDO RECARREGAVEL.	UNID COD.1	01
10	00068529	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - INFRAVERMELHO DE MESA, CARACTERISTICAS: MONTADO EM BASE DE CHAPA DE ACO, HASTE DE SUSTENTACAO FLEXIVEL, REFLETOR DE ALUMINIO ANODIZADO, PARA DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE FORMA HOMOGENEA, INTERRUPTOR INCORPORADO AO CONE DE ALUMINIO, DISPONIVEL EM 110 E 220V,ITENS INCLUSOS: LAMPADA DE 150W (110 OU 220V), MANUAL DO USUARIO, DIMENSOES: 30 X 20 X 30CM (CXLXA), PESO: 2 KG (APROXIMADAMENTE)	UNID COD.1	01
11	40214-1	ESTEIRA FIRNESS 3.0 110 V. CAPACIDADE 130KG/ 16,8 KM/H	UNID	01
12	178423-4	BICICLETA ERGOMETRICA - EM ACO, TIPO MAGNETICA, VERTICAL, MONITORANDO TEMPO E VELOCIDADE, BANCO ANATOMICO COM ESPUMA INJETADA	UNID	01
13	417427-5	CANETA LASER -830 NM -30 MWATTS	UNID	01

4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

4.1 Os objetos serão recebidos em caráter provisório, para inspeção de conformidade, certificação de qualidade exigida, se está em perfeito funcionamento ou conservação.

4.2 Em caso de não conformidade, seja pela qualidade exigida, não conformidade e não estando em conformidade, seja por qualquer motivo, os objetos serão recusados, devendo ser trocados sem qualquer onerar qualquer ônus para a contratante.

4.3 O recebimento provisório será em prazo de 10 dias, para a devida inspeção pelo setor e pessoa responsáveis, o qual serão indicados pela contratante.

4.4 A aceitação será realizada, após atestada a conformidade pelo fiscal responsável, não obrigando a contratante a permanecer com os objetos definitivamente, caso esse venha a apresentar problemas de fábrica e ou mau funcionamento, devendo a contratada substituí-lo, nas mesmas condições do item

4.5 Os objetos deverão ser encaminhados a contratante, em suas embalagens originais, sem qualquer tipo rasgo ou danos a mesma, apresentando total e perfeita lacração, não apresentando menos sinal de violação, por garantia de qualidade e conservação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os objetos que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.
FLS Nº
RUB

23

5.2 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as ~~despesas~~ decorrentes do fornecimento dos objetos, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega deles.

5.3 - Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

5.4 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.5 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.6 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português;

5.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.8 - Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.9 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo;

5.10 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.13 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;



FLS N° 24
RUB

6.2 - Acompanhar a entrega dos objetos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

6.3 - Fornece as instruções necessárias à entrega dos objetos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

6.4 - Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

6.5 - Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática		Aquisição de Bens Moveis, Utensílios e Equipamentos para o Centro de Reabilitação.
Ficha	827	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

8.2 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, SEFAZ MT, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

8.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9. PENALIDADES:

9.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na entrega do material, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Em caso de eventualidades as quais requererem mais especificações, nas estes Termo de Referência foi omissis, basear-se-á nas Leis e normas vigentes, cito ainda a Lei Federal 8.666/93 e a Lei nº 8.078, de 1990, que tratam as normas para licitação e código do consumidor.

Santo Antônio do Leste, MT – 06 de fevereiro de 2023.

Marcos da Silva Alves

Secretaria de Saúde

Portaria 001/2021 de 01 de julho de 2021